

RESOLUÇÃO Nº 03/89.

Institui o dia 08 de outubro de cada ano, como o "Dia da América Latina".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Edilidade Paulistana, o dia 08 de outubro, como o "Dia da América Latina".

Art. 2º - Serão programados, no recinto desta Edilidade, em locais apropriados, para comemoração do "Dia da América Latina", palestras, debates, encontros, etc., com a participação de entidades representativas da sociedade, tendo por tema central a América Latina.

Art. 3º - A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, regulamentará a presente resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de abril de 1989.

O Presidente,
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 21 de abril de 1989.

O Diretor Geral,
VERIANO MIDENA